

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.120, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Revoga artigo 16 §1º, §2º, §3º e §4º e artigo 20 §1º e §2º da Lei Municipal nº 970 de 09 de Abril de 2015 e dá outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica revogado o artigo 16 §1º, §2º, §3º, §4º e artigo 20 §1º e §2º da Lei Municipal nº 970 de 09 de Abril de 2015.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 13 de Abril de 2023.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 13 de Abril de 2023.


Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração